ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021679
N° Registro	2021595
Válido até:	10/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ: 088.492.001-10

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM MENDONÇA TEODORO

ENDEREÇO: RUA MARIA DA SILVA, XXXX, Q.29 L.10, SETOR MORADA DO SOL - RIO VERDE (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ: 088.492.001-10

NOME/RAZÃO SOCIAL: FAZENDA POMBAL E POMBALINHO, LUGAR DENOMINADO ´´SÃO JUDAS TADEU``

ENDEREÇO: ROD BR 364 KM 158 A DIREITA 3 KM , JATAI (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 088.492.001-10

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM MENDONÇA TEODORO

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
REGISTRO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIES TOMBADAS.	

ESPÉCIES ARBÓREAS

NOME	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO DE RISCO CONFORME LISTA OFICIAL
Carvoeiro -Tachigali subvelutina	30	Não avaliada.
Angico-bravo, Bracatinga, Monjoleiro, Monjolinho -Mimosa schomburgkii	15	Não avaliada.
Jatobá, Jatobá-do-cerrado -Hymenaea stigonocarpa var. stigonocarpa	9	Não avaliada.
pau terra de folha larga -Qualea grandiflora	15	Não avaliada.
tanebuco, cuiara, pebanheira, tanimbuca, migol, piá-banheira, mirindiba, merindiba, pau-pilão, imbuzeiro, miringiba, cambry, tarumara, biriba tarumã, piá-banheira, tanimbuca mirindiba, imbú-do-sertão -Buchenavia tomentosa	12	Não avaliada.
Pau-sobre, Faia, Pau-de-sobre, Sobre, Cabriteiro, Bapeba-preta, Fruta-de-anta, Aderno -Emmotum nitens	30	Não avaliada.
Mama-cadela, Mamica-de-cadela, Conduru -Brosimum gaudichaudii	5	Não avaliada.
capitão-do-campo, cambiú, camaçari, pau-carvão, maçambê, pau-de-chapada, chapada, mussambé, caatinga-de-porco, pau-de-rato, piú, Cambiú, Camaçari, Pau-de-chapada, Chapada Mussambé, Caatinga-de-porco, Pau-de-rato -Terminalia fagifolia	10	Não avaliada.
cuvantã, mataiba, miguel-pintado, pau-de-pombo, aroeira-branca, camboatá, camboatá-branco, craguatã, crangoatã, crangoatá-branco -Matayba elaeagnoides	5	Não avaliada.
capitãozinho, amarelinho, sarandi, dedal -Terminalia triflora	13	Não avaliada.
Sucupira-branca da Flor Roxa -Pterodon emarginatus	30	Não avaliada.
Barbatimão, Barbatimão-do-norte ou Barbatimão-do-cerrado. -Stryphnodendron coriaceum	8	Não avaliada.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

NOME	CPF	Nº DE REGISTRO	CONSELHO	RESPONSABILIDADE ASSUMIDA
ARIOSTO ADVINCULA DE FREITAS	013.158.391-30	101452786-4	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, PROGRAMAS E PLANOS DO EMPREENDIMENTO
ARIOSTO ADVINCULA DE FREITAS	013.158.391-30	101452786-4	CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO DO MEIO BIÓTICO PARA A FLORA

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZA AS ATIVIDADES DE MANEJO E MANUTENÇÃO DOS PLANTIOS COMPENSATÓRIOS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

VEDAÇÕES:

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE ÁRVORES EM ÁREAS URBANAS.

FICA VEDADO O USO DE CORRENTÃO.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA A SUPRESSÃO DE FRAGMENTOS DE VEGETAÇÃO NATIVA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA O CORTE DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS EM ÁREAS DE CAMPOS NATURAIS, (CAMPO RUPESTRE, CAMPO SUJO, CAMPO LIMPO) OU QUALQUER OUTRA FITOFISIONOMIA ONDE A SUA OCORRÊNCIA NATURAL DE INDIVÍDUOS SEJA DE MANEIRA ISOLADA COMO CERRADO RUPESTRE.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA O CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS POR HECTARE EM ÁREA RURAL CONSOLIDADA, EXCETO SE FOREM ESPÉCIMES TOMBADAS.

É VEDADA A QUEIMA DA MADEIRA ORIUNDA DO CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS, SENDO PERMITIDO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO, A QUEIMA DE RESÍDUOS, COMO GALHADAS E RAÍZES.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL LENHOSO SEM O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

EM CASO DE MUDANÇA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ALTERAR O CADASTRO E JUNTAR NOVA ART (OU DOCUMENTO DO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL) SUBSTITUTIVA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

PARA PORTE E USO DE MOTOSSERRAS É OBRIGATÓRIO A LICENÇA DE PORTE E USO DE MOTOSSERRA (LPU). PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE HTTP://WWW.IBAMA.GOV.BR/FLORA-E-MADEIRA/MOTOSSERRA/LPU#SOBRE-A-LPU

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

A PRESENTE DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE DEVERÃO ESTAR CONSERVADAS, OU EM RECUPERAÇÃO, FICANDO VEDADA A INTERVENÇÃO OU SUPRESSÃO SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE À SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR CONDUZIR A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
PROMOVER A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DO MATERIAL LENHOSO, PODENDO SER UTILIZADO PARA USOS DIVERSOS NA PROPRIEDADE, APRESENTANDO RELATÓRIO A SEMAD. PRAZO: UMA ANO APÓS A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.	10/08/2026

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: POLIGONAL DA ÁREA ONDE SERÃO SUPRIMIDAS AS ÁRVORES ISOLADAS TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.0595861664456, -51.4839514126544	2: -18.0595665728681, -51.4839159988454	3: -18.0595196804459, -51.4838312446596	4: -18.0595573319121, -51.4836829571862
5: -18.0595927518106, -51.4836285308172	6: -18.0595726881824, -51.4835564154401	7: -18.059572666583, -51.483555637708	8: -18.0595702370791, -51.4834681589859
9: -18.0595661367964, -51.4833205240596	10: -18.0595652329392, -51.4832879802939	11: -18.0595706929106, -51.4832503164287	12: -18.0595634854363, -51.4832250612616
13: -18.059572574556, -51.483167277185	14: -18.0595702035657, -51.4831506076504	15: -18.0595702675851, -51.4831498981551	16: -18.0595723509122, -51.4831268096334
17: -18.0595833662141, -51.4830047317766	18: -18.0596246974547, -51.4828861690929	19: -18.0596703897099, -51.4827550961093	20: -18.0597140577935, -51.4825642135734
21: -18.0597154180488, -51.4825174966482	22: -18.0597192243285, -51.4823867708297	23: -18.0597449318435, -51.4822573216574	24: -18.0597305169046, -51.4822399709281
25: -18.0597308331087, -51.4822369689762	26: -18.059736284989, -51.4821852102935	27: -18.0597397007047, -51.4821750010977	28: -18.0599002150896, -51.4816952391335
29: -18.0599122416173, -51.4816671345104	30: -18.0600577060214, -51.4813271997428	31: -18.0602762772959, -51.4809145150813	32: -18.0604546536316, -51.4806309339002
33: -18.0606301680351, -51.4804377970102	34: -18.0608576273874, -51.4801874987721	35: -18.0610804750688, -51.4800344071941	36: -18.0611864389839, -51.4798389586684
37: -18.06142313677, -51.4796927817574	38: -18.0620574843144, -51.4791643296679	39: -18.0623679090977, -51.4788515151411	40: -18.0627952845115, -51.4786434281801
41: -18.0629586755844, -51.4786212912586	42: -18.0640045519237, -51.4796440372627	43: -18.0651680326899, -51.4807887688242	44: -18.0656040619291, -51.4812177772936
45: -18.0664914213065, -51.4807056895653	46: -18.0671374851281, -51.4803328478348	47: -18.0671950631268, -51.4804170258637	48: -18.0671563604889, -51.4805395473052
49: -18.0669944034924, -51.480583552922	50: -18.0669178353338, -51.4807407836518	51: -18.0666313368581, -51.4811318479232	52: -18.0660309036465, -51.4817900059067
53: -18.0672658902701, -51.4829417929951	54: -18.0674557910719, -51.4829492171327	55: -18.0675617159929, -51.4828619105325	56: -18.0676285636939, -51.4828077391172
57: -18.0676388763411, -51.4827993820459	58: -18.0676967054357, -51.4827409843423	59: -18.0677468130237, -51.4827237244828	60: -18.0678175265898, -51.4827205201325
61: -18.0679070469062, -51.4826265297112	62: -18.0680228873863, -51.4825640850796	63: -18.068130855623, -51.4825894794041	64: -18.0681814941889, -51.4825290811194
65: -18.0681417291688, -51.4824531264115	66: -18.0683194661855, -51.4823597017663	67: -18.0685118656738, -51.4822826861443	68: -18.0686375592875, -51.4821581423043
69: -18.0673608590165, -51.4805299618143	70: -18.067288446426, -51.4802618786697	71: -18.068268187089, -51.4796972767704	72: -18.0692201575943, -51.4791486713818
73: -18.0696353648445, -51.4789029388022	74: -18.0698362630031, -51.4787854147322	75: -18.0699400196338, -51.4787621510461	76: -18.0702632773528, -51.4784959897046
77: -18.0706402621227, -51.4783173148885	78: -18.0709544774375, -51.478184455047	79: -18.0712817973149, -51.4780041655808	80: -18.0714077986432, -51.4780281011938
81: -18.071586238791, -51.4777715021279	82: -18.0720852104777, -51.4775147828503	83: -18.0727023457772, -51.4771865079633	84: -18.0729505393836, -51.4771775201747
85: -18.0730666102709, -51.4773413336049	86: -18.0732051636043, -51.4774479917658	87: -18.0731460230518, -51.4775878625159	88: -18.0731253485829, -51.4777982521531
89: -18.0730459642505, -51.4781410993801	90: -18.0729356736544, -51.4783659889422	91: -18.0729904767729, -51.4785519004729	92: -18.0728965872424, -51.4788418315406
93: -18.0727031733255, -51.4792496110833	94: -18.0727090979828, -51.4795972518575	95: -18.0726790038589, -51.4797101674046	96: -18.0727369950948, -51.4797909384044
97: -18.0728021955759, -51.4799841694282	98: -18.0727680630573, -51.4803412720545	99: -18.0726597820884, -51.4807120665607	100: -18.0725679387124, -51.4810006389526
101: -18.0725466402063, -51.4811772112959	102: -18.0725741964497, -51.4812661284462	103: -18.0724851973117, -51.4812975817703	104: -18.0723784074302, -51.4813404888964
105: -18.0722254819055, -51.4813969691955	106: -18.0721463872421, -51.4814634434201	107: -18.0720228050414, -51.48157834684	108: -18.0719113980423, -51.4815625850188
109: -18.0716307734301, -51.4820984053656	110: -18.0715577207835, -51.4822390016394	111: -18.0715653425306, -51.4823933921893	112: -18.0715432824024, -51.482487631476
113: -18.0715956597087, -51.4825676328784	114: -18.0718649473308, -51.4825404733044	115: -18.0721247328953, -51.4825119037693	116: -18.072252156976, -51.4825358165775
117: -18.0723351821954, -51.482694862888	118: -18.0724714145584, -51.482692794561	119: -18.0725744122637, -51.4825697793921	120: -18.0727643758057, -51.4825807422162
121: -18.0728727482069, -51.482467054803	122: -18.0731303953303, -51.482446690413	123: -18.0733617101698, -51.4825375990543	124: -18.0734010859643, -51.4825639702165
125: -18.0737042816509, -51.48276703004	126: -18.0738197118398, -51.482886483192	127: -18.074643673911, -51.4837391688288	128: -18.0765908644519, -51.4857542871941
129: -18.075629368953, -51.4869243915829	130: -18.0753445700596, -51.4873047591027	131: -18.0747133857457, -51.4881477391045	132: -18.0736410256002, -51.4895753089028
133: -18.0721276008934, -51.4886825196128	134: -18.0723771403202, -51.4883363485163	135: -18.0726340694907, -51.487949573444	136: -18.0727032466814, -51.4877031269318

137: -18.0723977972408, -51.4874273056889
138: -18.0721141001233, -51.487383392392
139: -18.0719202831653, -51.487420456211
140: -18.0717610935073, -51.4874754792996
141: -18.0717097560294, -51.4876053995144
142: -18.0717942681221, -51.487767731942
143: -18.0717518142718, -51.4878855799097
144: -18.071582182163, -51.4880944751837
145: -18.0716294204665, -51.4881401088529
146: -18.0715788560087, -51.4881977852229
147: -18.0714471385145, -51.4884009686099
148: -18.0715463754749, -51.4885655365605
149: -18.0716724574569, -51.4885669710427
150: -18.0718000367354, -51.4884777368631
151: -18.0720297337527, -51.4886840399653
152: -18.07360065375, -51.4896129886936
153: -18.0725518171609, -51.4910286508309
154: -18.0725688585616, -51.4910393832011
155: -18.072567804058, -51.4910408409729
156: -18.0716022248974, -51.4923756677615
157: -18.0712441371855, -51.4923147371464
158: -18.070145265229, -51.4919462418589
159: -18.0674819244296, -51.491053139201
160: -18.0679020275476, -51.4895890836858
161: -18.0651024798365, -51.4887224451605
162: -18.0650318665436, -51.4887246703023
163: -18.0631671163101, -51.4887834312888
164: -18.0629812566541, -51.4919117904961
165: -18.0619036053708, -51.4921966523814
166: -18.061232848388, -51.4923578518552
167: -18.0612240470078, -51.4919163336027
168: -18.0611974364734, -51.4918483777298
169: -18.061112631629, -51.4913971172501
170: -18.0609928327596, -51.4908414989841
171: -18.0608916325627, -51.4905121915705
172: -18.0606132024243, -51.4894246763511
173: -18.060575659397, -51.4893473291605
174: -18.0608368940088, -51.4874339906369
175: -18.0610833843243, -51.4874136843961
176: -18.061076269249, -51.4865763517758
177: -18.0610730977861, -51.4862032579896
178: -18.060957371895, -51.4862100099057
179: -18.0605626314612, -51.4862587732453
180: -18.0594712716925, -51.4863935908005
181: -18.0594759376936, -51.4863682572766
182: -18.059479511227, -51.4863488551691
183: -18.0595115808952, -51.4861747359185
184: -18.0595918211556, -51.4859764035094
185: -18.0596712916482, -51.48583021713
186: -18.0596047166209, -51.4855602317035
187: -18.0597115488194, -51.4853768531064
188: -18.0597354535703, -51.4851761346836
189: -18.0596537640051, -51.4851189160611
190: -18.059644732351, -51.4850615423245
191: -18.0596493422851, -51.4850332612383
192: -18.0596337672029, -51.4849918861886
193: -18.0596233483434, -51.4849257005092
194: -18.0596148890744, -51.4848719632165
195: -18.0595605569927, -51.484721928654
196: -18.0594642993601, -51.4845363029732
197: -18.059475056019, -51.4844826061195
198: -18.0595007103976, -51.4843545400604
199: -18.0594711805295, -51.4841131402916
200: -18.0595873997258, -51.4841415246507
201: -18.0595960725804, -51.4841160475664
202: -18.0595861664456, -51.4839514126544

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **A5UR34N0JWII276**

Documento emitido em: **10 de Agosto de 2021 às 18:00:01**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=A5UR34N0JWII276**